

PERGUNTAS E RESPOSTAS — PCDP E PCDP ESPELHO

Guia rápido para requisitantes de veículo oficial

1. Obrigatoriedade da PCDP	
Preciso cadastrar PCDP mesmo quando não há pagamento de diária ou passagem, apenas uso de veículo oficial?	Sim. O registro no SCDP é obrigatório em todos os afastamentos a serviço — com ônus, sem ônus ou com ônus limitado — pois é o ato administrativo que autoriza a viagem e o uso do veículo. Base legal: art. 12 da IN nº 3/2015 SLTI/MP; art. 2º da Portaria nº 928/2022 MEC; art. 2º da Portaria/SEI nº 75/2020 UFJF.
O que acontece se a viagem for feita sem PCDP cadastrada?	O afastamento fica caracterizado como não autorizado, o que pode gerar prejuízo aos direitos do servidor em caso de acidente/intercorrência, além de inviabilizar a requisição e a utilização do veículo oficial.
2. PCDP Espelho (convite de outro órgão à UFJF)	
Fui convidado por outro órgão, que já cadastrou minha PCDP. Preciso cadastrar também na UFJF?	Sim. A PCDP do órgão convidante autoriza o pagamento das diárias/passagens, mas não substitui a autorização de afastamento pela UFJF nem o controle do veículo oficial, que é patrimônio da própria UFJF. É necessário cadastrar a PCDP Espelho.
O órgão convidante não incluiu o trecho Juiz de Fora–destino e/ou destino-Juiz de Fora que será feito de veículo oficial na PCDP dele. O que fazer?	Esse trecho deve constar na PCDP Espelho cadastrada na UFJF, para comprovar que o deslocamento é a serviço e liberar o uso do veículo. Caso eles não consigam ajustar a PCDP, você deverá juntar as tratativas com o órgão bem como preencher e assinar declaração disponível no site do Transporte.
Uma declaração assinada pelo servidor substitui o cadastro da PCDP Espelho?	Não. A declaração pode servir como documento comprobatório para instruir a PCDP Espelho, mas não dispensa o registro no sistema SCDP.
3. Convite a servidores de outros órgãos (UFJF como anfitriã)	
Vou receber um convidado de órgão que não é obrigado a usar o SCDP. Preciso de PCDP?	Recomenda-se cadastrar o convidado no SCDP da UFJF como "Colaborador Eventual" (figura prevista no Decreto nº 5.992/2006), o que garante respaldo integral ao uso do veículo oficial. A declaração do órgão de origem, isoladamente, oferece respaldo parcial.
O convidado é de órgão que utiliza o SCDP. Preciso de PCDP Espelho?	Sim. Sempre que houver uso de veículo oficial da UFJF, a PCDP Espelho é obrigatória, mesmo que o único custo assumido pela UFJF seja a disponibilização do veículo.
4. Seguro e responsabilidade em caso de acidente	
Por que a PCDP é tão importante se não há custo de diária ou passagem envolvido?	A PCDP é a prova documental de que o servidor estava a serviço no momento do deslocamento. Em caso de acidente, sua ausência pode dificultar a comprovação do nexo com o serviço público, ensejar a negativa de cobertura do seguro do veículo e caracterizar irregularidade administrativa.